


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Nesta.

Prezados Senhores:


Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.09.2017
AS 09:43 Horas
Ass.: 

Em atenção ao r. **DESPACHO**, do Departamento Legislativo, datado de 19 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 109, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Legislativa, temos a declinar que, o Projeto de Lei nº 170, de 25 de agosto de 2017, que *“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.996, de 29 de outubro de 2015, que “Regulamenta o Plano Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (PlanMob) do Município de Bento Gonçalves - RS e dá outras providências”*, **não há necessidade de Redação Final**, estando, portanto, apto e conforme para sua tramitação legal.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 2017.


Adv. Dr. Jaime Zandonai
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 38.659